



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 003-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 72.275.076/0001-30, no valor total de R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 003/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 72.275.076/0001-30, Rua San Francisco, 81/302, centro de Cunha Porã, SC, propõe-se a prestar na apresentação de baile/show com o Musical San Francisco, no evento alusivo ao Dia do Trabalhador, que se realizará em 30 de abril de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: 23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais; 3.3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 04 de abril de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal